



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03192/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 51.847,80
VALOR DA DIFERENÇA DE REAJUSTE R\$ 1.468,98

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72.

b) Como LOCADOR:

VERA MARIA PENTEADO CONSTANTINO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.856.562 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.346.238-40, casada com **JOSÉ BENEDITO GUERREIRO CONSTANTINO** portador da cédula de identidade RG n.º 3.752.707 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.956.548-53, residente e domiciliados na Rua Pedro Elias de Godoy, n.º 206, Jardim Coronel Peroba, neste município de Itatiba, estado de São Paulo.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 078/2022, na Cláusula IV Item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 03192/2022.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º078/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 172-173 dos autos, com novo valor mensal de R\$ 4.320,65 (quatro mil e trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), e valor total de R\$ 51.847,80 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

2.1.2 - Conforme informado no despacho de fls. 172-173 dos autos, de acordo com a informação de fls. 165, o reajuste contempla o pagamento do valor de R\$ 1.468,98 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao período retroativo devido.

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para suportar as despesas com o presente Termo Aditivo, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial, através da nota de empenho n.º2455-000, no valor de R\$ 39.303,98 (trinta e nove mil e trezentos e três reais e noventa e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 05.300.0117 – MS/ Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial, através da nota de empenho n.º2454-000, no valor de R\$ 1.468,98 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Para o exercício de 2026 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 12.543,82 (doze mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º078/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 25 MAR. 2025 .

Pela Locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pelos Locadores:

VERA MARIA PENTEADO CONSTANTINO
CPF/MF sob o n.º158.346.238-40

JOSÉ BENEDITO GUERREIRO CONSTANTINO
CPF/MF sob o n.º325.956.548-53

Testemunhas:

- 1-
- 2-

Observação: Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 078/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 03192/2022, firmado em 25 MAR. 2025